

Lei nº 14.

Orça a Receita e fixa a despesa,
do Município para o exercício de
1937.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, usando de
atribuições Constitucional, manda que tenha execução a seguin-
te Lei da Câmara Municipal:-

Artº 1º:- A Receita geral deste Município, para o exercí-
pio de 1937, fica orçada em Rs. 231:600\$000 (duzentos e trinta
e um contos e seiscentos mil reis), - e será arrecadada de asor-
do com os seguintes títulos:- Titº 1º:- Renda Tributaria - § 1º:-
Industria e Profissões.- Imposto sobre o commercio, a industria
ou sobre qualquer profissão exercida por individuos ou firmas
estabelecidas no Município- 115:000\$000- § 2º:- Licenças - a) ordi-
narias - Alvará de porta aberta para o exercicio do commercio, da
industria ou de qualquer profissão - 2:500\$000 - Idem para cons-
trução e reconstrução de casas e muros - 500\$000 - Idem para
veiculos a tracção animal, inclusive tropas de cargas - 2:000\$000
Idem para enterramento nos cemiterios publicos - 100\$000 - Idem
para instalação de bancas, mercados, etc. para venda de merca-
dorias por ocasião de festas - 300\$000 - Idem para empacamen-
to de ração, remoção de escombros e manutenção e instalação
de aparelhos para venda de gasolina e produtos congruos
500\$000 - Idem para abastecimento e armazenamento - 100\$000 -
Idem para fornecimento e distribuição de carne, ovelas -
2:500\$000 - b) - Especiais - Taxa de licença especial cobrada
na forma do artº 3º, da Lei Municipal nº 2 - 22:500\$000
§ 3º:- Imposto Predial. Imposto sobre os predios existentes
na Sede e nas Freguesias cobrado sob a forma de dis-
tribuição Federal - artº 18 - § 2º, nº II) - 20:000\$000

3º 4º. Imposto urbano - a) Territorial - Não é cobrado pelo Município - b) Baldios - Imposto sobre os terrenos baldios na Sede e nas freguesias - 2:000\$000 - 3º 5º - Imposto predial sobre a renda da propriedade rural - Imposto de 3% sobre a renda dos imóveis rurais - Constituição Federal, artº 13, § 2º n.º 14 - 15:000\$000 - 3º 6º - Aferição. Taxa para a aferição de pesos e medidas utilizados pelo comércio - 2:500\$000 - 3º 7º - Taxas Sanitárias e Homiciliárias - a) Sanitárias. Renda da taxa de 10% sobre o imposto predial, para custeio do serviço de esgotos - 1:500\$000 - b) Homiciliárias. Renda da taxa de 10% sobre o imposto predial, para custeio do serviço de remoção de lixo - 1:500\$000 - 3º 8º - Diversões Públicas - 3º 9º artº 10º da Constituição Federal. Titº 2º - 3º 1º - Mercado. Não tem dotação orçamentária - 3º 2º - Cemitérios - Não tem dotação orçamentária - 3º 3º - Aforamento e Laureuários. Não tem dotação orçamentária, digo aforamento e Laureuários - a) Aforamento. Renda dos solos cobrados sobre os terrenos aforados pelo Município na Sede, nas freguesias de S. João de Petrópolis, Patrimônio de Santo Antonio, Vinte e Cinco de Julho e Varzea Alegre - 3:000\$000 - b) Laureuários - Renda dos Laureuários cobrados pela transferência dos terrenos aforados pelo Município - 2:000\$000 - 3º 4º - Taxas Urbanas. Não tem dotação orçamentária - 3º 5º - Outras Rendas. Rendas Patrimoniais imprevistas 100\$000 - Titº III - Renda Industrial - 3º 1º Consumo de água - Não tem dotação orçamentária - 3º 2º - Consumo de luz - 000\$000 - 3º 3º - Serviços telefônicos - 000\$000 - 3º 4º - Jornal Oficial - 000\$000 - 3º 5º - Outras indústrias - 000\$000 - Titº IV - Renda Extraorçamentária - 3º 1º - Dívida Ativa. Arrecadação da dívida do Município - 30:000\$000 - 3º 2º - Renda de móveis, imóveis etc. Não tem dotação orçamentária - 3º 3º - Eventuais e Abertas. Arrecadação de rendas imprevistas e de multas por mora de impostos, taxas e outros feitos e por infrações de posturas, leis, etc. - 3:000\$000 - 3º 4º - Emolumentos. Renda dos emolumentos sobre certidões, atestados, informações de interesse particular, cópias de plantas, entradas de requeri-

mentos e etc. 1:000\$000 - Tit. V - Renda com aplicações
Especial - §.º Único - Taxa de calçamento. Renda da taxa de
10% para custos das obras de calçamento das ruas - 4:000\$
Tit. VI - Operações - Extraorçamentárias - §.º 1.º - Depósitos e cau-
ções - 000\$000 - §.º 2.º - Resgate de adiantamentos 000\$000 -
§.º 3.º - Empréstimos - 000\$000 - §.º 4.º - Correntagem a Santa
Cruz 000\$000 - §.º 5.º - Imposto Federal 000\$000 - §.º 6.º - Re-
posições - 000\$000 - §.º 7.º - Outras operações - 000\$000 -
Súmula da Despesa - Rs. 2.31:600\$000.

Art. 2.º - A Despesa geral deste Município,
para o exercício de 1933, fica fixada em Rs. 231:600\$000
e será aplicada de acordo com os seguintes títulos: Tit.º
1.º - Administração Municipal. §.º 1.º - Subsidio e Representa-
ções do Prefeito - a) Subsidio. Subsidio do Sr. Prefeito Muni-
cipal a Rs. 1:000\$000 por mez - 12:000\$000 - b) - Representa-
ções - Representações do Sr. Prefeito Municipal, a Rs. 250\$000
por mez - 3:000\$000. §.º 2.º - Funcionarios do Quadro - Prefeitu-
ra. Vencimentos dos funcionarios da Prefeitura, conforme quadro
abaixo: - Vencimentos dos funcionarios da Prefeitura, conforme qua-
dro abaixo. Secretaria - 1 Secretario (gratificação, logo a ser ocupado
em comissão, por um escrivão recebendo mensalmente Rs.
150\$000 - 1:800\$000. - 2.º Escrivão recebendo mensalmente Rs.
350\$000 - 4:200\$000. Expediente - 1 1.º Escrivão recebendo mensal-
mente Rs. 400\$000 - 4:800\$000. Tesouraria - 1 Tesoureiro receben-
do mensalmente Rs. 450\$000 - 5:400\$000 - 1 3.º Escrivão recebendo
mensalmente Rs. 300\$000 - 3:600\$000 - Fiscalizações - 1 Fiscal geral
recebendo mensalmente Rs. 450\$000 - 5:400\$000 - 1 Fiscal da Sede
recebendo mensalmente Rs. 300\$000 - 3:600\$000 - Total - 23:400\$000.
b) da Câmara. 1 Secretario recebendo mensalmente Rs. 100\$000 (logo a ser ocupado por um funcionario da Prefeitura em
comissão) - 1:200\$000. §.º 3.º - Taxas, extramunicipais e permi-
tagens. Despesa com diárias ao pessoal em serviços - 1:500\$.
c) - Extramunicipais - Despesa com versionetes e funcionarios

Despesa com o Serviço de

esta mensurários - 2:000#000 - c) - Encargos. Despesa com porcenta-
gens dos fiscais e do Procurador da Fazenda Municipal - 1:500#000
§º 4º:- Expediente e publicações - a) Da Prefeitura. I Despesa com
a aquisição de livros, papéis, impressos e objetos de escritorio -
2:000#000 - II Idem com selos, telegramas, telefones, taxa fixa
de ligação de aparelho telefônico e outras despesas com o expediente
1:000#000 - III Idem com a publicação dos atos oficiais - 1:000#000
b) Da Câmara. I Despesa com a aquisição de livros, papéis, impressos,
objetos de escritorio - 500#000 - II - Idem com telegramas, telefones
200#000 - III - Idem com a publicação dos atos oficiais da Câmara
300#000 - Titº 2º §º 1º:- Iluminação Pública. a) Da Sede - Despesa
com a iluminação pública da cidade, inclusive o jardim - 4:700#000
b) - Das freguesias - Idem com a iluminação pública das Freguesias de
S. João de Petropolis e Patrimônio de Santo Antonio - 2:700#000 - §º 2º:-
Conservação dos próprios. a) Jardim Público. Pessoal - 3:600#000
Materiais - 400#000 - b) da Prefeitura. Vencimentos do zelador a R\$.
120#000 mensais - 1:440#000 - c) - Cemiterios publicos - Vencimentos
do zelador do cemiterio publico da Sede - 300#000 - Idem do zelador
do cemiterio publico de Guio de Novembro - 130#000 §º 3º:- Viação
Urbana - §º 4º - Estradas e Pontes - a) Estradas - Despesa com a conser-
vação das estradas municipais - 26:000#000 - b) - Pontes - Idem com
a construção e reconstrução de pontes - 9:130#000 - §º 5º Serviço de
agua e esgotos - 000#000 - §º 6º:- Serviço de Luz e Força - 000#000
§º 7º Serviço telefonico - 000#000 - §º 8º Jornal Oficial - 000#000 - §º
9º:- Outras obras e serviços - 000#000 - a) - Serviço Cadastral. Des-
pesa com o serviço cadastral das freguesias de São João de Petro-
polis, Patrimônio de Santo Antonio, Freguesia e Guio de Jullio e Freguesia
Algre - 4:000#000 - b) - Não especificados - Despesa com serviços e
obras não especificados, tais como, reparos em ruas, projetos de
obras, estatísticas etc - 1:600#000 - Titº II §º 1º Sistema Educativo -
Despesa com o serviço de instrução municipal, a saber:- Pessoal - Venci-
mentos do professorado municipal, de acordo com o quadro abaixo:
1 Professor de classe especial (professor de musica) vencendo me-

salmente R\$ 300\$000 - 3:600\$000 - 10 Professores de 1ª classe, ven-
do mensalmente R\$ 150\$000 mensais - 18:000\$000 - 5 profes-
res de 2ª classe, venendo mensalmente R\$ 100\$000 - 6:000\$000
1 professor de 3ª classe, venendo mensalmente R\$ 50\$000 - 600\$000
b) materiais - Despesa com a aquisição de material didático, inclusive
aluguer de casas para escolas - 3:800\$000 - 3º 2º:- Assistência Social
Despesa com o serviço de assistência social: artº 113 nº 1, alínea d.
da Constituição Estadual a saber:- a) Limpeza Pública. I Pessoal.
Tributação do pessoal a R\$ 245\$000 mensais 3:300\$000, idem
de um auxiliar a R\$ 120\$000 mensais - 1:440\$000, idem de 2
barreadores a R\$ 100\$000 mensais - 2:400\$000 - II. Materiais - Enfa-
re na limpeza e arcos do animal - 1:000\$000 - aquisição de
materiais para o serviço - 500\$000 - b) Assistência Hospitalar - Despesa
com o serviço de assistência hospitalar a indigentes - 3:000\$000 -
c) - Assistência à maternidade e à infância - Despesa com o serviço
de assistência à maternidade e à infância - 4:000\$000 - d) Loca-
ções públicas - Despesa com locações a indigentes - 3:860\$000 - 3º
3º:- Assistência agrícola e pastoral - Despesa com o serviço de
assistência agrícola e pastoral, inclusive serviço de extensão de
formigas e fornecimento de novas cutêneas a saber:- a) Pessoal - Tribu-
tação dos fixos do serviço de extensão de formigas, conforme
quadro abaixo: 2 Fixos venendo mensalmente R\$ 200\$000 -
4:800\$000 - b) materiais - Despesa com a aquisição de materiais
sementes, insecticidas, fungicidas, máquinas de lavagem, prepara-
ção de campo de demonstração, etc - 5:200\$000 - Crédito
Municipal - Titº IV - 3º 1º Dívida Passiva - Amortização da
dívida Inteira do Município - 30:000\$000 - 3º 2º Juros e Amorti-
zações - Amortização de 24 títulos do empréstimo municipal de
R\$ 30:000\$000 - 4:800\$000 Idem da amortização de juros deste
empréstimo - 1:498\$000. Idem de 8 títulos do empréstimo municipal
de R\$ 10:000\$000 - 1:600\$000 - Idem da amortização de juros deste
empréstimo 602\$000 - Amortização de títulos sorteados e
juros vencidos dos dois empréstimos, não resgatados no ano

exercício passado - 1:500\$000 - Titº VII - §º 1º Ocorridos - Despesas
 imprevisas - R\$ 4:000\$000 - §º 2º Subvenções - Subvenções a iniciativa
 particulares de interesse público - 4:000\$000 - §º 3º - Compra
 de móveis, móveis etc - 000\$000 - §º 4º - Substituições - Despesa
 com a substituição de funcionários em gozo de licença ou férias -
 3:000\$000 - §º 5º - Aposentados - 000\$000 - §º 6º - Passagens a
 funcionários em serviço - 000\$000 - Titº VI - Despesa Especial -
 §º 1º Despesa com o calçamento das ruas desta cidade, apli-
 cação de renda especial -) - 4:000\$000 - Titº VII - §º 1º Instituições
 000\$000 - §º 2º - Serviço do Estado e outros - §º 3º Amortizações - §º 4º
 Descontagem a Santa Casa - §º 5º - Imposto Federal 000\$000 - §º 6º
 Estorno - §º 7º - Outras operações 000\$000 - Lei da "Despesa"
 nº 231:600\$000 - Artº 2º - O saldo que se verificar no
 exercício de 1936 poderá ser aplicada na abertura de crédito
 suplementar para recursos das verbas deste orçamento, quando veri-
 ficada a sua insuficiência, sem exceção daquela que tiver, por
 força de Lei, aplicação especial, o qual deverá ser adicionado à
 rubrica devida, mediante decreto de crédito suplementar. Artº 4º -
 Derogam-se disposições em contrário. Cumpra-se e Publique-se.
 Sala das Sessões da Câmara, digo Ordem, portanto, a todas as
 autoridades que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente
 como nella se contém. O Secretário faça publicar a, cumprir e
 gerar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, 24 de Dezembro
 de 1936.

Junique/Leobardo/Relio/Leobardo
 - Prefeito Municipal -

Elada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de
 Santa Teresa, aos 24 dias do mês de Dezembro de mil novecentos
 e trinta e seis. Eu, *Leobardo/Relio/Leobardo*, secretário a ouvir e
 subscrovo.

Secret da Prefeitura Municipal em 24-12-36

Leobardo/Relio/Leobardo
 Secretário